



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 25 / 06 / 02 PROJETO DE LEI nº 73/02

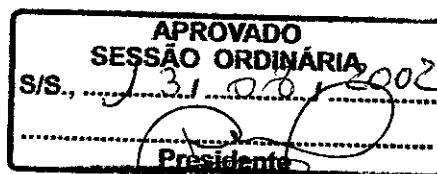
ARQUIVO 14 / 08 / 02

AUTORIA Pedro Nunes Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Pedro Campanini





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 73/02

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Pedro Campanini).

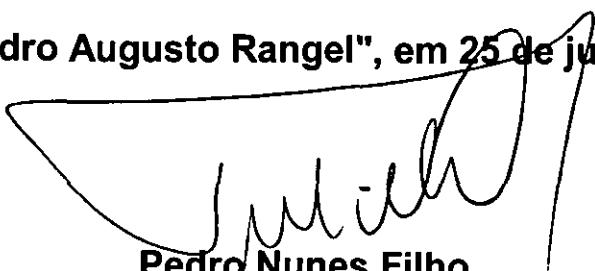
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Rua 19 do Loteamento do Jardim Tatiana que inicia-se na confluência da Rua 02 e termina na Rua 18 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua “**Pedro Campanini**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito * 30/06/1913 + 24/03/1996**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de junho de 2.002.


Pedro Nunes Filho
VEREADOR

As



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR PEDRO CAMPANINI

O Senhor Pedro Campanini era filho de Amadeo Campanini e de Dona Maria Breda. Nasceu em Tietê no dia 30 de junho de 1913.

Ainda criança, veio com os seus pais morar em Sorocaba, onde começou a trabalhar, com apenas 8 anos de idade, no armazém de secos e molhados que pertencia à família.

Estudou o curso primário no Grupo Escolar “Antonio Padilha”, posteriormente, formou-se guarda-livros, e em 22 de dezembro de 1932, colou grau como Contador pela antiga Escola de Comércio de Sorocaba.

Em 13 de novembro de 1937, casou-se com Dona Etilvina Rodrigues que, na ocasião, era funcionária da antiga Indústria Textil Votorantim.

Juntamente com o pai, fundou a tradicional Indústria de Massas Campanini, da qual foi Sócio e Diretor, exercendo sempre essa função até se aposentar; e durante aquela época foi também membro da Diretoria da FIESP de Sorocaba.

Por ocasião de sua aposentadoria, adquiriu uma gleba de terra próximo ao Km 104 da Rodovia Sorocaba – Salto de Pirapora, no então Bairro Vossoroca que, posteriormente, com a emancipação, passaria a pertencer ao Município de Votorantim, como Jardim Tatiana, onde construiu sua residência e se estabeleceu como pequeno produtor rural.

Benemérito do bairro onde residiu até a data de sua morte, foi sempre empreendedor, lutou por melhorias, tais como, pavimentação da Rodovia Sorocaba – Salto de Pirapora, atualmente Rodovia João Leme dos Santos; implantação de rede de água encanada; telefone etc.,

O Senhor Pedro Campanini faleceu no dia 24 de março de 1996.


Pedro Nunes Filho
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 13.08.02
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 13.08.02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 13.08.02
Presidente

II. - de fiscals

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DR. O. C. P.

ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE SOROCABA

ESTACION N. S. DO ROSARIO

RCA DE SOROCABA - Est. S. Paulo

DISTRICTO DE N.S. DO. ROSARIO

Quertheit:

Delmino Malheiro de Almeida, Escrivão do Juizo de Paz e Official do Registro Civil. Possidônio F. M. Quertchetti, Official Maior.

Certidão de casamento

No. 2381.

Specimen No. 27

Fls. 26. 1922

Certifico que no dia 13 de Novembro de
mil novecentos e trinta e sete —, perante o Juiz
de Paz e de Casamentos Exid. Benedito Rocha Freire
depois da habilitação legal conforme a lei, receberam-se em
matrimônio Pedro Campanini e Dama Estelvina
Rodrigues Campanini — ;
elle natural de Tietê, São Paulo — nascida
aos 30 de julho — de mil novecentos e treze,
filha legítima de Amadeu Campanini e de Dona
Maria Breda —
ella natural de Barrajal, São Paulo, — nascida
aos 2 de julho — de mil novecentos e doze,
filha legítima de Pedro Rodrigues Machado e de Dona
Forelina de Oliveira —

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Districto de N. S. do Rosario, 13 de Novembro de 1837.

Caixa não é isenta de salões

36-n° 20-do Reg. 1137

17 de Outubro de 1936.

Firmas em Tabellões:

L. SIMÕES LOPES — Rua do Rosário, 156 — RIO

República dos Estados Unidos do Brasil

Cartório:

Largo S. Benedito, 2

Estado de São Paulo

CUSTAS:

Cartório de Paz do Distrito de Tietê
Escrivão: JOÃO DE CAMPOS TOLEDO
Oficial-Motor: MILTON GARCIA DE TOLLEDO
Estado de São Paulo — Brasil

1.a ZONA

Certidão
Busca
Selo
Soma

3.000
5.000
5.200
13.200

Nascimento N.º 10.672

542779

JOÃO DE CAMPOS TOLEDO, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito da sede da Comarca de Tietê, CERTIFICA que a filha 1041 pessoa 105 do livro n.º 24 de registro de nascimento, consta o assento de Pedro Bariparini, nascido aos 30 de Junho de 1913 (mij novcentos e trés), às 2 horas e 00 minutos, em domicílio, no bairro Matto-dentro, deste distrito, seby, do sexo masculino, de cor branca, filho legítimo de Ana Maden Bariparini e a de da Maria Bréda, sendo avós paternos, Maximo Bariparini e dona Angelina Ilussini, e maternos, Antonio Bréda e dona Regira Pelisson.

Foi declarante Ana Maden Bariparini e serviram de testemunhas Telepíus Baccili, negociante, e Juventino Carlos da Silva, também negociante, ambos agem domiciliados.

OBSEVAÇÕES: Destas, busca e selos: três mil e duzentos reis. Recolhidos ao senhor Pedro Bariparini, pelos 5.200 reis federal, de acordo com o nº 19, do Decreto Lei federal nº 4.274, de 17 de fevereiro de 1942.

É verdade e dá fé.

Cartório de Paz de Tietê, em

6 de

de 1942.

Tietê, 6 de Junho de 1942.



Oficial do Registro Civil:

José de Carvalho
Oficial do Registro Civil
Oficial da Reg. Civil — TABELLÃO
Assento no Tabellão UBALDINO
Av. J. Donizetti, 293 — S. Paulo

REGISTRO DE FATO
PRAZO PENTEADO

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (0152) 32-1727

**BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL**

CERTIFICO RE GRITO

Livro C -66; Folha 44; Número 31204.

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **PEDRO CAMPANINI** falecido a vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e seis, às (s) vinte e três horas e trinta minutos, na Alameda do Bosque, cento e vinte e sete, Jardim Vera Cruz, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, contador, com oitenta e dois anos de idade, Natural de Liete deste Estado, residente na Alameda do Bosque, cento e vinte e sete, nesta cidade, casado.

Filho de AMADEU CAMPANINI e MARIA BREDA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Sergio Alexandre de Oliveira, que deu como causa da morte Neoplasia prostática, parada cardíaco respiratória.

Local de sepultamento: Cemitério da Saudade desta cidade.

Foi declarante: Elenice Campanini Nardi, filha do falecido.

Observações: O falecido era casado com ETELVINA RODRIGUES CAMPANINI, deixou uma filha de nome Elenice(53) anos de idade, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor nesta cidade. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 8,65; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 8,65.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 8 de abril 1996.

~~Sebastião Santos da Silva~~
Oficial

CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-10 BUDISTRETO DA COMARCA DE BORACÁ-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 31 - Centro - Fones (0102) 332-1727 e
332-1728
Reconheço como verdadeira a fala do Sebastião Gentes de Silveira,
Oficial, da qual dou assento.
Boracá, 8 de abril de 1976. Em testemunha, de verdade:

(1) Sebastião Gentes de Silveira, Oficial do Espírito Santo
(1) Roberto Júlio Argandoña, Oficial do Espírito Santo
(1) Hucia Maria José da Motta, Elizângela Cândida Cárdenas
Roc. Firmas R\$ 0,0000.00. Admiss. R\$ 0,0000.00. Total R\$ 0,740

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

32-1727

Registro Civil
das Pessoas Naturais

4º Subdistrito — Sorocaba — SP

ALIMENTAÇÃO

A presente certifico que consta com o origi-
nal a seguinte declaração:
Sorocaba, 11 de setembro de 1991.
Em testemunho: *[Signature]*

VERDADE
[Signature]

VALOR RS 100,00

SEBASTIÃO S. SILVA
FICIAL



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 73/02

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Pedro Campanini).

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.i.

Votorantim, 06 de agosto de 2.002.

ADILSON HOUENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 73/02

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Pedro Campanini).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

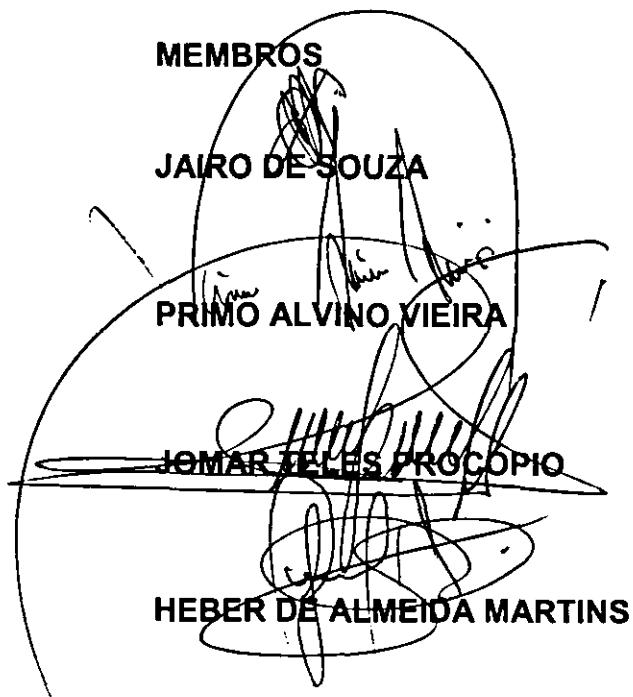
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 06 de agosto de 2.002.


ORLANDO HERRERA DIAS

Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 58/02

Projeto de Lei nº 73/02
autoria: Pedro Nunes Filho

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Pedro Campanini).

Lei nºde.....de 2002.

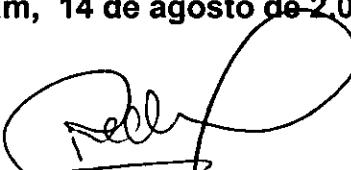
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 19 do Loteamento do Jardim Tatiana que inicia-se na confluência da Rua 02 e termina na Rua 18 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua “Pedro Campanini”, constando nas placas indicativas a expressão – “Cidadão Emérito * 30/06/1913 + 24/03/1996”.

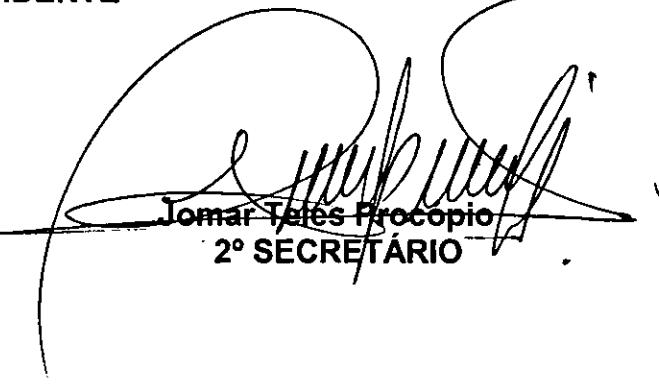
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 14 de agosto de 2002.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO